

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINARIA DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE
CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2024.**

1 **Horário:** 15h30min

2 **Local:** Sistema Híbrido- Plataforma virtual (ZOOM), conforme Resolução CRC-MT nº
3 476/2020 de 06.04.2020 e sede do Conselho Regional de Contabilidade de Mato
4 Grosso

5 **Membros Presentes:** Vice-presidente de Fiscalização Ética e Disciplina em Substituição
6 Odilei Storchi Vilela e Conselheiros Clayton Ferreira Leão, Valmir Cecílio Araújo
7 Siqueira, Thiago de Lucas Pereira Pinto, Marosam Dias da Silva, Sidinei Benedito de
8 Amorim, Carlos Theobaldo de Souza, Savio Junior Zaniolo, Marines Nunes Tubino

9 **Ausências Justificadas:** Elizarete da Cruz e Silva Navarrete, Antonielson Rodrigues de
10 Sousa Junior e Alexssander de Camargo

11 **Outras Presenças:** Coordenadora de Fiscalização, Ética e Disciplina Simone da Silva
12 Machado de Oliveira, gerente de Processos Kellen Fernanda Barbato da Silva e
13 Auditores Fiscais Divanete Rodrigues dos Santos e William Santos Moraes

14 **Assuntos Gerais:** Dando prosseguimento à pauta, o Vice Presidente em Substituição
15 Odilei Storchi Vilela passa a palavra ao Conselheiro **Thiago de Lucas Pereira Pinto**
16 para início do relato dos seus processos. **PROCESSO Nº 2023/000202 –**
17 **██████████** - Infração ao art. 15 do DL 9.295/46 e com
18 art. 1º, art. 3º inciso I e art. 4º da Res.CFC 1.555/18. Por Explorar atividades contábeis
19 em empresa constituída sob forma de Organização Contábil, sem o registro cadastral no
20 CRC, o que identificamos por meio de diligência fiscalizatória eletrônica nº 7604, e pelo
21 não atendimento perante a Notificação nº 2022/000085. Foi aprovado pela Câmara, o
22 parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa
23 pecuniária de R\$ 1.006,00 (Hum mil e seis reais). Neste momento, o Vice Presidente em
24 Substituição Odilei Storchi Vilela passa a palavra para a Conselheira **Marines Nunes**
25 **Tubino** para início do relato dos seus processos. **PROCESSO Nº 2024/000007 –**
26 **██████████** - Infração ao art. 15 do DL
27 9.295/46, e com Arts. 1º e Art. 3º, incisos I e II CFC 1.555/18. Por Explorar atividades
28 contábeis sem registro cadastral no CRCMT e falta de estruturação legal, o que
29 identificamos por meio de diligencias fiscalizatórias e Notificação n. 2022/00043 não
30 atendida. Foi aprovado pela Câmara, o parecer da Conselheira Relatora no sentido de
31 aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 7.545,00 (Sete mil quinhentos e
32 quarenta e cinco reais). Neste momento o Vice-Presidente em Substituição Odilei Storchi
33 Vilela passa a palavra para o Conselheiro **Carlos Theobaldo de Souza** para início do
34 relato dos seus processos. **PROCESSO Nº 2024/000012-** **██████████** **██████████**
35 **██████████** -Infração ao art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC
36 (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC
37 1.554/18. Por Ocupar função/cargo contábil ou executar serviços contábeis sem possuir
38 o competente registro profissional no CRCMT, conforme inscrição no Código Brasileiro
39 de Ocupações - CBO 252210 - CONTADOR, informado pela entidade empregadora
40 **██████████**, o que identificamos
41 através do acordo de cooperação técnica nº 70/2021 celebrado firmado entre a
42 SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDENCIA E TRABALHO DO MINISTÉRIO DA
43 ECONOMIA e o CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, e pela Notificação nº
44 2021/000263 não atendida. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro
45 Relator no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 503,00
46 (quinhentos e três reais) e pena ética de advertência reservada. **PROCESSO Nº**
47 **2024/000046–** **██████████** – Infração ao art. 12 do DL 9.295/46, c/c o

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

48 Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º,
49 parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. Por Ocupar função/cargo contábil ou executar
50 serviços contábeis na empresa: [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]
[REDACTED], sem possuir o competente registro profissional neste CRC, o que identificamos por meio da Notificação nº 2021/000247,
52 Notificação não atendida. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator
53 no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 503,00
54 (quinhentos e três reais) e pena ética de advertência reservada. **PROCESSO Nº**
55 **2024/000047**– [REDACTED] – Infração ao art. 12 do DL 9.295/46, c/c o
56 Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º,
57 parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. Por Ocupar função/cargo contábil ou executar
58 serviços contábeis na empresa: [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]
59 [REDACTED] sem possuir o competente registro profissional neste CRC, o que
60 identificamos por meio da Notificação nº 2021/000249, Notificação não atendida. Foi
61 aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicação da
62 pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e pena ética
63 de advertência reservada. Neste momento o Vice Presidente em Substituição Odilei
64 Storchi Vilela passa a palavra ao Conselheiro **Savio Junior Zaniolo** para início do relato
65 dos seus processos. **PROCESSO Nº 2023/000321** - [REDACTED] – Infração ao Art.
66 15, do D.Lei 9.295/46, c/c com Lei 6.839/80, c/c com art. 1º da Res.CFC 1.555/18. Por
67 Explorar atividades contábeis pela empresa [REDACTED]
68 [REDACTED], constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro
69 cadastral no CRC-MT, o que identificamos por meio de consulta aos dados cadastrais na
70 Junta Comercial de Mato Grosso, e pelo não atendimento perante a Notificação nº
71 2023/000073. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido
72 de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 1.509,00 (hum mil
73 quinhentos e nove reais). **PROCESSO Nº 2023/000324**– [REDACTED]
74 [REDACTED] – Infração ao art. 15 do DL 9.295/46, e com
75 Arts. 1º e Art. 3º, incisos I e II CFC 1.555/18. Por Explorar atividades contábeis sem
76 registro cadastral no CRCMT e falta de estruturação legal em empresa constituída sob a
77 forma de Organização Contábil, [REDACTED]
78 [REDACTED], o que identificamos
79 através de procedimentos fiscalizatórios, consulta à Receita Federal do Brasil em
80 13/06/2023, JUCEMAT e ao não cumprimento ao disposto na Notificação nº
81 2022/000063. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido
82 de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 1.509,00 (hum mil
83 quinhentos e nove reais). Neste momento o Vice-Presidente passa a palavra ao
84 Conselheiro **Marosam Dias da Silva** para início do relato dos seus processos.
85 **PROCESSO Nº 2023/000296** - [REDACTED] – Infração ao Art.15 do DL
86 9.295/46 e com art. 6º, § 1º e art. 21 da Res. CFC 1.555/18. Por Manter em
87 funcionamento a organização contábil, [REDACTED]
88 [REDACTED], sem averbação da alteração contratual no
89 CRCMT, o que identificamos através de procedimentos fiscalizatórios, consulta à
90 Receita Federal do Brasil em 28/09/2023, JUCEMAT, SEFAZ e ao não cumprimento ao
91 disposto na Notificação nº 2023/000058. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do
92 Conselheiro Relator no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de
93 R\$ 1.006,00 (Hum mil e seis reais). **PROCESSO Nº 2023/000316** - [REDACTED]
94

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINARIA DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

95 [REDACTED] – Infração ao art. 15 do DL 9.295/46,
96 c/c com Lei 6.839/80 e com Arts. 1º e Art. 3º, incisos I e II CFC 1.555/18. Por Explorar
97 atividades contábeis sem o registro cadastral no CRCMT e falta de estruturação legal,
98 em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, [REDACTED]
[REDACTED] o que
100 identificamos através de procedimentos fiscalizatórios, consulta à Receita Federal do
101 Brasil em 24/10/2023, JUCEMAT e ao disposto no agendamento 10866 da fiscalização
102 de denúncia protocolo nº 2023/000023. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do
103 Conselheiro Relator no sentido de arquivamento do processo. **PROCESSO Nº**
104 **2023/000315** - [REDACTED] – Infração ao art. 20 do DL 9.295/46, c/c
105 Súmula 13 do CFC. Por Exercer atividades privativas de profissional da Contabilidade,
106 sem possuir a devida formação profissional (leigo), ao participar como sócio da
107 organização contábil [REDACTED]
[REDACTED] sob forma não autorizada, o que identificamos através de
109 procedimentos fiscalizatórios, consulta à Receita Federal do Brasil em 24/10/2023,
110 JUCEMAT e ao disposto no agendamento 10866 da fiscalização de denúncia protocolo
111 nº 2023/000023. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido
112 de arquivamento do processo Por fim, o Vice Presidente em Substituição Odilei Storchi
113 Vilela comunica os processos arquivados por despacho por regularização: **PROCESSO**
114 **2023/000167** - [REDACTED]. **PROCESSO 2023/000302** - [REDACTED]
115 [REDACTED]. **PROCESSO 2023/000312** - [REDACTED]
116 [REDACTED] **ENCERRAMENTO:** Nada
117 mais havendo a tratar, o Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina em
118 Substituição Odilei Storchi Vilela encerra a reunião às 16h20min. A presente ata foi
119 lavrada por mim, Kellen Fernanda Barbato da Silva, depois de lida e aprovada, será
120 assinada por todos. Cuiabá/MT, 21 de Fevereiro de 2024

Odilei Storchi Vilela
Contador MT-009458/O

Vice Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina em Substituição

Clayton Ferreira Leão
Contador MT-008869/O

Thiago de Lucas Pereira Pinto
Contador MT-019987/O

Marosam Dias da Silva
Tec.Cont MT-012014/O

Valmir Cecilio A.Siqueira
Contador MT-006537/O

Marines Nunes Tubino
Contadora MT-006848/O

Sidinei Benedito de Amorim
Contador MT-020228/O

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINARIA DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE
CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Carlos Theobaldo de Souza
Tec. Cont. RS-026283/O

Savio Junior Zaniolo
Contador PR-049420/O

Simone da Silva M.de Oliveira
Coordenadora da Fiscalização
Contadora SP-267058/O

Kellen Fernanda B.Silva
Gerente de Processos Fiscalização
Contadora MT-011624/O

Este documento foi assinado eletronicamente com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

- ✓ KELLEN FERNANDA BARBATO DA SILVA (CPF XXX.149.471-XX) em 23/02/2024 15:14:18
- ✓ SIMONE DA SILVA MACHADO DE OLIVEIRA (CPF XXX.871.348-XX) em 23/02/2024 15:22:26
- ✓ ODILEI STORCHI VILELA (CPF XXX.672.081-XX) em 23/02/2024 15:33:17
- ✓ MARINES NUNES TUBINO (CPF) em 23/02/2024 15:34:04
- ✓ CARLOS THEOBALDO DE SOUZA (CPF) em 23/02/2024 15:45:55
- ✓ SAVIO JUNIOR ZANIOLO (CPF) em 23/02/2024 15:53:07
- ✓ CLAYTON FERREIRA LEO (CPF XXX.405.442-XX) em 26/02/2024 10:44:06
- ✓ VALMIR CECILIO ARAUJO SIQUEIRA (CPF XXX.390.081-XX) em 26/02/2024 10:44:44
- ✓ SIDINEI BENEDITO DE AMORIM (CPF) em 26/02/2024 10:44:49
- ✓ MAROSAM DIAS DA SILVA (CPF XXX.961.641-XX) em 26/02/2024 10:57:22
- ✓ THIAGO DE LUCAS PEREIRA PINTO (CPF XXX.084.031-XX) em 28/02/2024 15:23:15